



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.206, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a delegação de poderes ao Secretário de Finanças do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para movimentarem em conjunto as contas bancárias do Município de Urucânia, vinculadas aos CNPJs 18.316.281/0001-51, 30.907.730/0001-30, 13.051.030/0001-79 e 14.027.380/0001-62, os seguintes servidores públicos:

I - Prefeito Municipal, Sérgio Luiz de Albuquerque, portador da Carteira de Identidade RG nº M 4.409.665, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 688.623.776-49;

II - Secretário Municipal de Finanças, Gabriel Martim Bento, portador da Carteira de Identidade RG nº SP 386.959.092, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF 092.095.726-96.

Art. 2º Fica disposto que os expedientes bancários deverão conter duas assinaturas, com poderes para: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; utilizar créditos abertos, na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar ou contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em contas correntes e poupanças; realizar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no sistema financeiro; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências e encerrar contas e depósitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal